



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 8 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 2467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto n.º 154, de 08 de Junho de 2021** - “Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”
- **Decreto n.º 155, de 08 de Junho de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação da Promoção do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Ibicoara - BA conforme Lei 089/2008, e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



DECRETO n.º 154, de 08 de junho de 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Roseane Alves Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob nº 031.787.605-80, do cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Professor Ricardo Silva Luz do Município de Ibicoara - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 08 de junho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

ALCIONE FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



DECRETO n.º 155, de 08 de junho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação da Promoção do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Ibicoara - BA conforme Lei 089/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a Comissão de Avaliação da Promoção do Plano de Cargos e Salário do Magistério Público de Ibicoara;

CONSIDERANDO o artigo 18 do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Ibicoara a respeito da constituição da referida comissão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros da Comissão de Avaliação da Promoção do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Ibicoara, Lei 089/2008, conforme exposto:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gracilane Silva de Oliveira – CPF: 918.636.195-34

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Clebson Guimarães Barbosa – CPF: 253.872.148-22

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Degmar Silva Gouveia – CPF: 987.511.075-20

João Célio Pessoa da Cruz – CPF: 004.978.705-50

Pedagogo:

Magno Aguiar Domingues – CPF: 988.428.705-87

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ELEITOS PELO CORPO DOCENTE QUE
REPRESENTAM O SINDICATO DA CLASSE – APLB SINDICATO NÚCLEO DE IBICOARA:**

Professores

Deane Silva Soares – CPF: 024.283.995-94

Sidnei Rocha Aguiar – CPF: 697.920.035-68

Parágrafo Único – Cabe a cada órgão citado definir a forma de seleção de seus representantes, e o tempo de permanência deles na comissão.

Compete à Comissão de Avaliação da Promoção:

- I. Informar os profissionais de educação sobre o processo de promoção em todos os seus aspectos;
- II. Fazer registro sistemático e objetivo da atuação do profissional da educação avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado até 10 (dez) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento;
- III. Considerar o período semestral para fins de registro de atuação do profissional avaliado na Secretaria de Educação;
- IV. A comissão de Avaliação da Promoção deverá estar de posse de toda a documentação funcional dos Profissionais da Educação;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- V. O membro do magistério terá 10 (dez) dias úteis a partir da data do conhecimento da avaliação para recorrer, se assim o desejar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 08 de junho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

ALCIONE FERREIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199